



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora: **FRANCINE DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do **RG: 7.293.200-5**, e do **CPF: 025.126.359-29**, que exerce o cargo de **FARMACÊUTICA**, a gratificação de 25% sobre seus vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 1694/2018.

*Essa gratificação se justifica pelo afastamento do servidor: **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Farmacêutico, onde não será realizado nenhuma contratação para substituição do mesmo, ficando apenas a servidora: **FRANCINE DE OLIVEIRA SANTOS**, a única responsável pela FARMÁCIA do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal